

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1224

DE 31 DE MAIO DE 2004

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2004 EXIGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, prevê que " ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal";

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação n.º 217/2000, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, na forma do Anexo I, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2004.

ANTÔNIO VICENTE DA COSTA JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ N.º 1224 DE 31 DE MAIO DE 2004

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL
MAIO 2003 – ABRIL 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Maio 2003 - Abril 2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	204.418
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	204.418
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	19.920.053
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	1,026
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%	398.401
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,90%	378.481

FONTE:

1 - Receita Corrente Líquida - Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral.

2 - SIAFEM/RJ

Conforme orientação do TCE/RJ foi apropriado no SIAFEM 4/12 da despesa de pessoal ativo a título da Gratificação Natalina do exercício de 2004 e expurgada a mesma fração da Gratificação do exercício de 2003

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor do Dep. de Controladoria -PGJ –
Mat. 1621 CRC/RJ 072770-0

Kátia Aparecida Alves Pacheco
Diretora do Dep. de Finanças
Mat. 810.437

José Luiz Martins Domingues
Secretário-Geral de Administração

Antônio Vicente da Costa Júnior
Procurador-Geral de Justiça